

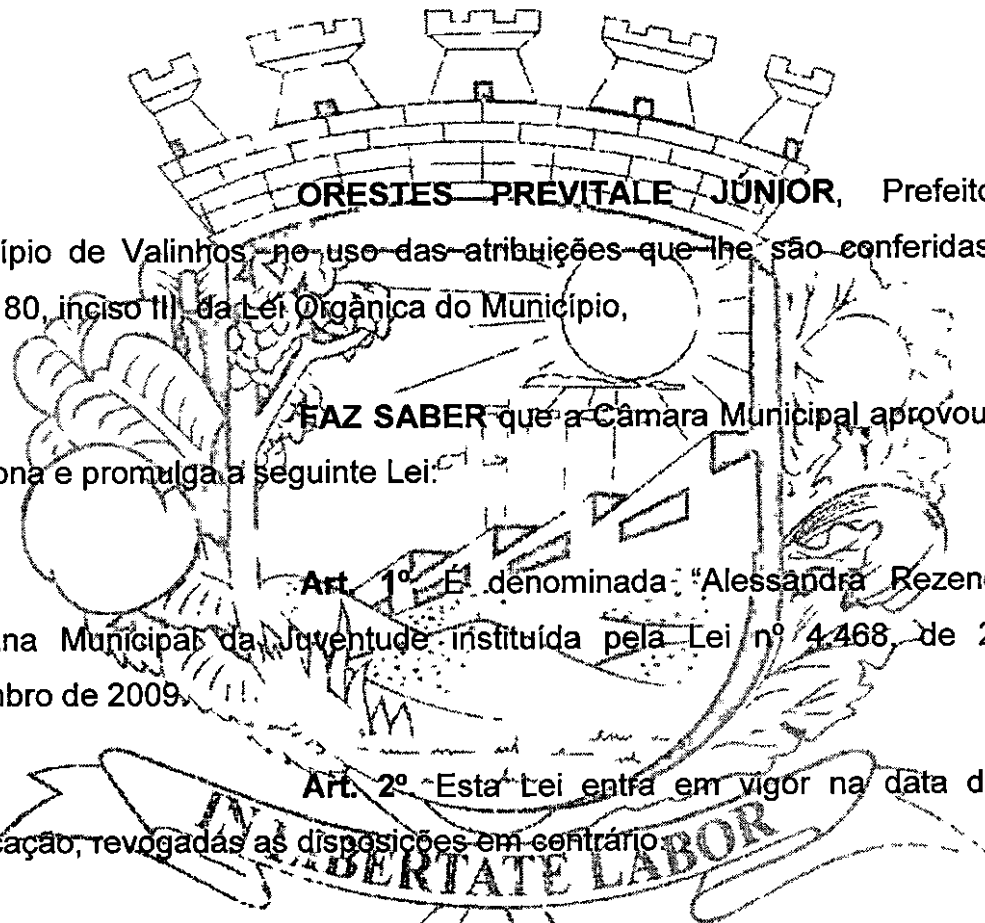


PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 176/17 – Autógrafo nº 132/17 – Proc. nº 3.598/17-CMV – Proc. nº 13.554/09-PMV

LEI Nº 5.519, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina “Alessandra Rezende” a Semana da Juventude, na forma que especifica.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “Alessandra Rezende” a Semana Municipal da Juventude instituída pela Lei nº 4.468, de 28 de setembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal




JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Vereador Rodrigo V. Braga Fagnani.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais